

FLS. N° 98] Proc. N° Rubrica____

Juntos em uma nova história! PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA CNPJ: 06.314.439/0001-75

PARECER

100

PROCESSO N.º 024/2023

CONSULENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: ANÁLISE DE REGULARIDADE DE TRAMITAÇÃO DO CERTAME PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023

EMENTA: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE FINAL. ART. 38, VI, LEI N.º 8666/93. REGULARIDADE.

1 - RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação, após regular tramite das fases internas e externa de procedimento administrativo para contratação de empresa para fornecimento de aparelhos para academia ao ar livre e parque infantil, de interesse da Administração Municipal de Duque Bacelar/MA, encaminhou a este órgão de Controle Interno da Administração Municipal os presentes autos de procedimento administrativo, para análise e emissão de parecer conclusivo, nos termos do art. 38, VI, da Lei n.º 8.666/93 e demais legislação aplicável.

Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a manifestação acerca da regularidade do presente certame, em pleno exercício da atividade de Controle Interno da Administração Pública Municipal, no estrito exercício de minhas atribuições legais.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

Versam os presentes autos de procedimento administrativo sobre Pregão Eletrônico n.º 013/2023, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para academias ao ar livre e parques infantis de interesse da Secretaria Municipal de Administração Duque Bacelar.

Tendo sido manifestada a intenção de contratação pela Secretaria Municipal de Administração, foi elaborado termo de referência, o qual, devidamente aprovado, teve



불취는 그 것 같니요. 그는 것은 그만 도 없는 밥수 사람들 같이 없는데

santana (

ķ

PRODUCTION OF PERMITS

THE SAMOUNT MAN THE SHARE TO PART ON MEANING FOR THE SAMOUNT OF

Del Tellik Perengentum de aman pinakan merupakan mengan perengan perengan berangan berangan berangan berangan b

Engaret Administración, Bleggacón Perdaci Regradica, Arreges mais despessor 18. Velendo eficações Radionas

n-ennual

NAS AT WISHISHUSE

entre de la companie de la companie

annistradu e su indipatrimos. Il căpram e sucredino ri objetisto di avot inhavango amematikati deua o el nacidar acinovati abavad la libilita comitali en li un unului



FLS. N° 8 Proc. N° Rubrica

Juntos em uma nova história! PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

a autorização de contratação declarada pela autoridade superior, com indicação de dotação orçamentária pelo setor competente e declaração de adequação orçamentária.

Autuado o processo pela comissão de licitação, foi eleita a modalidade Pregão Eletrônico, em atenção ao disposto no art. 1.º, § 3.º, do Decreto n.º 10.024/2019.

3 - ANÁLISE DO PROCEDIMENTO

3.1 - FASE INTERNA

Após a autuação do feito, foram elaboradas as minutas do Edital e do Contrato Administrativo, os mesmos foram devidamente analisados pela assessoria jurídica, nos termo do art. 38, § único, da Lei n.º 8.666/93.

Devidamente aprovado o edital e seus anexos, foi realizada a publicação do aviso resumido em jornal diário de grande circulação, diário oficial da união e diário oficial do município.

3.2 - FASE EXTERNA

Na data e horário designados no instrumento convocatório, por meio do sítio eletrônico www.bbmnet.com.br, foram recebidas as documentações de credenciamento de licitantes e propostas de preços, conforme previsão editalícia.

Devidamente classificadas as licitantes que apresentaram as melhores propostas, foi iniciada a fase de lances, onde, após negociado o preço, tiveram as propostas adjudicadas.

Iniciada a fase de análise da documentação de habilitação, foram as mesmas consideradas regulares, sendo declaradas vencedoras as licitantes que apresentaram as melhores propostas para os respectivos lotes.

Diante da conclusão dos procedimentos, foram os autos encaminhados à análise do Controle Interno, para emissão de parecer conclusivo, nos termos do art. 38, VI, da Lei n.º 8.666/93.



VELOCITY AUDITOR WILLIAM OF THE STATE

The Career of Presidence, which theretoe, Durane Barratar MA.

A Luto ektusu belinin filotopa and dela abbuhada kupakko non indususuk jarakio. A perkintura dela buku inukrastana a di diaterabada sakadapar unyamenting

AUDO (UR AL GORDARA) DE CORRESADO DELL CORRESADO DELL CORRESADO DE SIGNAR DO LA RELLE DE LA CORRESADO DE LA CO Catal Calgrega de Angle Caldera de Caldera de Model do Caldera de Caldera de Caldera de Caldera de Caldera de C Caldera de Caldera

MANAGEOUS DO SELLARA

g grafija to selu tuzi en enbero impartuoni lohei en pionalia (1997). Ionala urus etropanto don polasereas einer<mark>aen</mark>ikian na lii eo tropanto, catalianto il casino il casino il casino Ionala di il properto de la casa en

ക് ത്രുപ്രോഗത്ത് തുവുക്കുന്ന നിരുക്കിന്റെ വ്യാത്ത്വിലും ത്രുവന്നത്തിന്റെ തുക്കുന്നത്തിലെ വരണത്ത് സുത്ത്വര്യ ശര്ത്ത് പരിക്കുന്നത്തിന്റെ തുരുക്കുന്നത്തിലെ കരുത്തിന് ഉത്ത്ത് പുരുക്കുന്നത്തില

AMERICAN PROPERTY - T.F.

en alle proposition de la compansión de la La compansión de la compa La compansión de la compa

് വരുന്ന് വായിൽ പ്രത്യായില് പ്രത്യായില് വിദ്യായില് പ്രത്യായില് പ്രത്യായില് പ്രത്യായില് പ്രത്യായില് വരുന്നു. വ് ഇവരുന്ന ഉന്നയില് പ്രത്യായില് വിദ്യാവന്ത്രി ഇത്ത് പ്രത്യായില് പ്രത്യായില് പ്രത്യായില് പ്രത്യായില് പ്രത്യായില് പ ഇവരുന്ന് അവരുന്നു വിദ്യായില് അത്ത്രണ്ട് പ്രത്യായില് പ്രത്യായില് അവരുന്നു. പ്രത്യായില് അവരുന്നുന്നു പ്രത്യായില്



Juntos em uma nova história! PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA CNPJ: 06.314.439/0001-75

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 4

Estando os requisitos legais e editalícios devidamente cumpridos, possível a adjudicação das propostas selecionadas e homologação do resultado, com o empenho da despesa e posterior celebração do contrato administrativo.

DO CUMPRIMENTO DA IN 73/2022-TCE/MA

Após realizadas as diligências acima solicitadas, em face da conclusão do certame licitatório de contratação direta, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa n.º 73/2022-TCE/MA, é impositiva a informação da contratação ao TCE/MA por meio do sistema eletrônico SINC-CONTRATA, encaminhando os documentos ao Mural de Licitações do TCE/MA e Portal da Transparência da Administração Municipal.

CONCLUSÃO

EX POSITIS, em estreito cumprimento às funções de Controle Interno e em análise da consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, OPINA pela regularidade da tramitação do certame Pregão Eletrônico n.º 013/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para academias ao ar livre e parques infantis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Duque Bacelar-MA, estando o procedimento apto para adjudicação da proposta e homologação do resultado, com posterior empenho da despesa e assinatura do contrato administrativo e publicação do extrato resumido. Em atendimento a IN 73/2022-TCE/MA, devem os autos serem disponibilizados no SINC-CONTRATA e no Portal da Transparência da Administração Municipal.

É o parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Duque Bacelar, 20 de abril de 2023.

Lima Furtado Moura de Freitas

Controladora Geral do Município de Duque Bacelar



TARREST OF A PROCESS OF STRIPE HE

AND THE STATE OF T

um appendiant material material or employed the selection of colorests. - സംവാന വിവേധ സ്വാധിക്കുന്നു പ്രസ്ത്രമുടെ നിന്ന് പ്രായം പുറല്ലോ ക്രസ്ക്രസ്ക്ക് വരുന്നു. പ്രതിശ്രസ്ത്രം പ്രദേശന - പുറയുടെ പ്രതിശേഷി നിന്നു വരുന്നു വരുന്നു വിവര്ശ്ര പ്രവിശ്രസ്ത്ര വിവര്ശ്രം വിവര്ശ്രം വിവര്ശ്രം വിവര്ശ്രം വിവര്ശ്രം

ANT TO THE REPORT OF THE FLAND THE FLAND THE PARTY OF THE

ab nucli ne selecturiu. Sino, promibile al li repiet e elle Conferma di la partico della compagnia e elle selecturi di la la marchine selecturi della compania della compa Conferma di la partico della compania della compania della compania della compania della compania di la c

Asauther D

ERROR CONTROL CONTROL OF THE CONTROL

Anna 20 a 3

mil i restable and

A COST AND THE PROPERTY OF A P